



Lei Ordinária nº 11702 de 30 de março de 2022

Ementa: Institui a criação do Programa de Peixamento na Barragem da Usina Hidrelétrica do Manso no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autores: Deputada Janaina Riva, Deputado Elizeu Nascimento

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 30/03/2022, edição nº 28215 , da página nº 1 até a página nº 2

Data de início da vigência: 30 de março de 2022

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 30 de março de 2022

Apelido:

Assunto: Meio ambiente e recursos naturais

Tag: Peixes

Situação: Não consta revogação expressa